

A Comissão de Credenciamento e Procedimento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 20, de 07 de março de 2025, torna público o resultado da análise das candidaturas de entidade(s) e representante(s) para o processo de eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I. CANDIDATURAS INABILITADAS:

- **Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG** para o segmento: Representante de setores organizados da sociedade civil (setor de turismo, da agricultura, da pesca, da indústria e comércio, clubes de serviço e/ou sindicatos).

Justificativas:

- 1 - Não foi apresentado comprovante de residência válido para a candidata suplente. Nota Fiscal eletrônica não é documento comprobatório para tal finalidade;
- 2 - Endereço da Carta de Habilitação da candidata suplente diverge do endereço apresentado no Currículo.

- **Associação Sá Chica** para o segmento: Representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores com atuação na área ambiental.

Justificativas:

- 1 - Não foram apresentados CNPJ, o Estatuto e a Ata de Eleição da Instituição, apenas Procuração;
- 2 - Carta de habilitação sem assinatura do representante legal da Instituição e dados incompletos do candidato suplente;
- 3 - Não foi apresentado o currículo da candidata titular;
- 4 - Não foram apresentados documentos de identificação, comprovante de endereço e o currículo do candidato suplente;
- 5 - Foram desconsiderados os documentos apresentados após a data de inscrição prevista no edital.

- **Centro Social Vem Com a Gente - AVAG** para o segmento: Representante de entidade civil criada com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, da educação ou da cultura com atuação no âmbito do município

Justificativas:

- 1 - Não foi apresentado o currículo da candidata titular;
- 2 - Não foi apresentado o currículo do candidato suplente.

- **Nathália de Freitas Moisés (Titular)** para o segmento: Representante de cidadãos atuantes na causa ambiental;

Justificativa:

1 - Não foi apresentado o comprovante de endereço da candidata.

- **Daniel Ivo de Moraes Rogue (Suplente)** para o segmento: Representante de cidadãos atuantes na causa ambiental;

Justificativa:

1 - Não foi apresentado o currículo do candidato.

- **Patrícia Nery Silva dos Santos (Titular)** para o segmento: Representante de cidadãos atuantes na causa ambiental;

Justificativa:

1 - Não foi apresentado o currículo da candidata.

- **Viviam de Souza Martins Torvercilas (Suplente)** para o segmento: Representante de cidadãos atuantes na causa ambiental;

Justificativa:

1 - Não foi apresentado o currículo da candidata.

- **Klayson Angelis Luciano (Titular)** para o segmento: Representante de cidadãos atuantes na causa ambiental;

Justificativa:

1 - Não foi apresentado o currículo do candidato.

- **Marcus Vinícius Vieira da Silva (Titular)** para o segmento: Representante de cidadãos atuantes na causa animal;

Justificativas:

1 - Não foi apresentado o comprovante de endereço do candidato;
2 - Não foi apresentado o currículo do candidato.



- **Marina Souza Martins dos Santos (Suplente)** para o segmento: Representante de cidadãos atuantes na causa animal;

Justificativa:

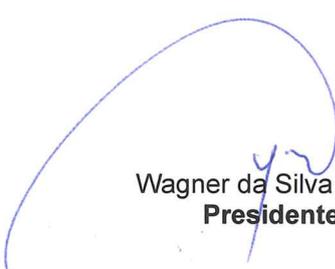
1 - Não foi apresentado o currículo da candidata.

Da decisão que inabilitar qualquer inscrito, caberá recurso, dirigido à Comissão através do e-mail codema@sabara.mg.gov.br, a ser enviado especificamente nos dias 31 de março de 2025 a 01 de abril de 2025.

Insta registrar que para o segmento de Representante de instituições de ensino comprometidos com a questão ambiental, não foram realizadas candidaturas. Dessa forma, em consonância com o art.19 do edital 001/2025, as vagas serão preenchidas através de convite do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Sabará, 28 de março de 2025.

Comissão de Credenciamento e Procedimento



Wagner da Silva Sales
Presidente



Brener Felipe Melo Lima Gomes
Membro



Giovanna Eduarda Dias Gonçalves
Membro



Julianne Cosse de Azevedo
Membro